

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, no seu Artigo 260.

A Lei Municipal 1.693/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação, atualizada pela Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Lei Municipal nº 2994/2010 – repasse dos recursos da Campanha “Leão Amigo”.

Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

E, adequado a forma de aprovação dos projetos/programas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

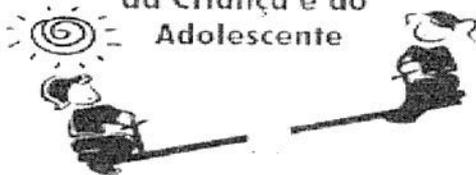
O colegiado aprova e resolve dar publicidade na utilização da verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do ano de dois mil e vinte. Os valores destinados através da verba “Programa Leão Amigo”, poderão ser utilizados em sua totalidade para o custeio dos profissionais que fazem parte do projeto já enviado e aprovado, assim como despesas de aluguel e o escritório de contabilidade, itens não permitidos anteriormente no Anexo IV, do Edital 04 /2019.

Diante das orientações da OMS e do Governo do Estado de São Paulo, por ocasião da pandemia do novo (Covid-19), as Organizações da Sociedade Civil, estão atendendo internamente e através das mídias sociais. Por conta da situação que as Organizações se encontram, muitos “eventos” foram cancelados, dificultando ainda mais a captação dos recursos próprios para o custeio das despesas. Cabe ressaltar que essa resolução se dará excepcionalmente neste ano e, a justificativa das despesas, deverão constar na Prestação de Contas comprovadamente.

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do
Adolescente**



Ofício 033/2021

**Parecer da Comissão de Análise e Aprovação
(Deliberação e aprovação do custeio do Projeto)**

Estância Turística de Salto, 15 de fevereiro de 2021

A **Associação Promocional Nossa Senhora Das Graças – Casa de Belém**, recebeu através de repasse pelo Fundo Municipal de Assistência Social (Leão Amigo) 2020, o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Conforme o edital 04/2020 e a Resolução 06/2020, aprovada pelo colegiado, excepcionalmente, por conta da Pandemia do COVID-19, foi autorizada a reprogramação da verba acima descrita com despesas de aluguel, escritório de contabilidade e 100% do RH.

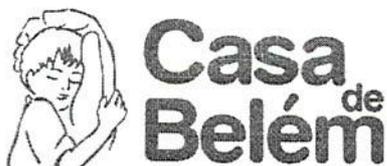
Devido a Pandemia e ao distanciamento social, não foi possível a realização das visitas para acompanhamento das atividades descritas no Plano de Trabalho. Foi solicitado relatório (em anexo), das ações e atividades realizadas, bem como a reprogramação da verba. Foi um ano atípico, e tanto o colegiado quanto as Organizações tiveram que se adaptar as novas formas de contato, sendo na sua maioria de forma remota.

Conforme relatório em anexo, a comissão bem como a gestora dos Projetos Sra Adriana F. Sala, aprova a execução do Projeto descrito, para prestação de contas.

Sem mais,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adriana', with a large loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

**Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA**



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Salto, 17 de junho de 2020.

Ofício nº. 047 /2020 – CMDCA -SALTO

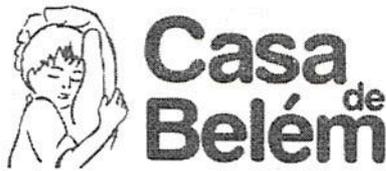
Em atenção ao ofício datado em 16/06/2020, temos a informar que a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças mantém suas atividades permanente respeitando todas as orientações da Secretaria Estadual da Saúde (uso de máscara, álcool 70%, troca de roupa antes de assumir o plantão, uso de toalha de papel para secar as mãos, entre outras ações) neste período de Pandemia da COVID 19.

Atualmente contamos com 08 crianças acolhidas e as monitoras responsáveis pelos cuidados diários com as crianças, auxiliares de monitoras e cozinheira estão cumprindo sua carga horaria normal. Vale ressaltar que o motorista da Casa de Belém está fazendo o transporte dos funcionários para que os mesmos não necessite fazer uso de transporte coletivo.

Quanto a equipe técnica, a Assistente Social esteve afastada da organização de 23/03/2020 à 12/04/2020 porém em home office atendendo as solicitações deste conselho quanto as análises das Emendas Impositivas e relatórios solicitados bem como a construção dos Projetos de Emendas Impositivas para Casa de Belém, estando de plantão para qualquer chamado da Organização.

A Psicóloga esteve afastada, no período de 22/03/2020 a 21/04/2020 com sistema de compensação de horas, retornando as atividades em 22/04/2020.

A Assistente Social está cumprindo sua carga horária de 30hs semanais desenvolvendo suas ações como: Acompanhamento dos processos das



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

crianças acolhidas, relatórios técnicos para Judiciário, atendimento familiar através de chamadas de vídeo, apoio a coordenação e diretoria financeira entre outras ações que se façam necessárias.

A profissional de psicologia foi dispensada em 08/05/2020, sendo contratada nova profissional assim que possível.

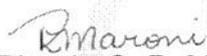
O pagamento desses profissionais estão sendo efetivados normalmente, todos são registrados em regime de CLT e remunerados com recursos da Parceria Pública conforme Plano de Trabalho.

Quanto à reprogramação da utilização da verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2020 diante da situação atual, acrescentamos apenas, conforme permite a resolução nº 006/2020, a utilização do recurso para o pagamento dos honorários contábeis, as demais despesas continua conforme o Plano de Trabalho.

Sendo o que nos cumpria informar, reiteramos protestos de estima e apreço.

À disposição para maiores esclarecimentos .

Atenciosamente


Rita de C. P. Maroni
Coord. Técnica
CRESS 40.252


Roseli N. de Souza
Coord. Administ./Financeira.